



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### LEI MUNICIPAL Nº 2.547, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.515,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.515,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06.15 – Cultura, Desportos, Turismo e Outros

Função - 13 – Cultura

Sub função – 392 – Difusão Cultural

Programa – 0031 – Desenvolvimento Cultural

**ATIVIDADE 2.220–Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura LEI Nº 14.399/2022**

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 4.839,99

3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas - PJ..... R\$ 9.400,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desportivas e Outras ..... R\$11.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 2.275,79

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas- PF..... R\$ 9.000,00

T O T A L..... R\$ 45.515,78

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior o Auxílio recebido do Governo Federal em igual valor.

**Art. 3º** A presente Lei fica fazendo parte integrante das Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2024.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**FRANCIELI GELATTI**

Secretária Municipal de Administração